

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 59/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2018

HORÁRIO: 09:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:45

VIGÊNCIA: 12 Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 91.159,39 (noventa e um mil cento e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos)

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798**, com valor estimado de R\$: 63.678,81 (sessenta e três mil seiscientos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **07/08/2018, às 09:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, **23 á 31**.

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:45, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via** e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 59/2018

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 59/2018

Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital devidamente preenchida e assinada, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável; e execução dos serviços não podendo ser superior a 12 (doze) horas contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital fora do envelope, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.

7.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

7.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

8.2. Qualificação Técnica

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Instrutor de Musica.	a) - Certificado de curso de Violão no mínimo 100 horas. Que comprove que o profissional tenha experiência mínima de um ano. b) - No mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica da licitante , Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE PROFISSIONAIS compatíveis ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.
Empresa de transporte que forneça ônibus para viagens de turismo	a) Documento do veículo, com IPVA 2018 e seguro obrigatório 2018 quitado (ou comprovante que ainda não venceu). b) Documento de Habilitação do Condutor (CNH) – ter idade superior a 21 (vinte e um ano).

8.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Prazo para entrega do produto não podendo ser superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente; execução dos serviços não podendo ser superior a 12 (doze) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora,

11.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada e serviços prestados**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DA ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, **os produtos serão realizadas de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.**

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras na Praça Antônio Batista Ribas S/N.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12.4. DOS SERVIÇOS – Os Serviços deverão ser iniciado em 12 (doze) horas, contados da emissão da ordem de serviço expedido pelo departamento de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Assistência Social, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços.

A Empresa de Transporte deverá prestar os serviços conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

O Instrutor de Música deverá trabalhar 18 horas semanais.

O Instrutor deverá auxiliar na Banda Fanfarra do Município, será responsável em ensinar crianças, adolescente e idosos do município e também será de sua responsabilidade em monitorar as apresentações dos trabalhos em local público.

Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.

Caso os profissionais não estejam desenvolvendo seus trabalhos de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2306	10.001.08.244.0011.2027	795	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2306	10.001.08.244.0011.2027	795	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2306	10.001.08.244.0011.2027	795	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2306	10.001.08.244.0011.2027	795	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2306	10.001.08.244.0011.2027	795	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2307	10.001.08.244.0011.2027	797	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2307	10.001.08.244.0011.2027	797	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2307	10.001.08.244.0011.2027	797	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2307	10.001.08.244.0011.2027	797	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2307	10.001.08.244.0011.2027	797	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2308	10.001.08.244.0011.2027	798	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2308	10.001.08.244.0011.2027	798	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2308	10.001.08.244.0011.2027	798	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2308	10.001.08.244.0011.2027	798	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2308	10.001.08.244.0011.2027	798	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2310	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2310	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2310	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2310	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2310	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	2400	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2018	2400	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2018	2405	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2018	2405	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2018	2410	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2018	2410	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2018	2420	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2018	2420	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2018	2428	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2018	2428	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2018	2430	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2018	2430	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2018	2460	10.001.08.244.0011.2027	776	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2470	10.001.08.244.0011.2027	778	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2480	10.001.08.244.0011.2027	936	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2490	10.001.08.244.0011.2027	940	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues e serviços prestados, **serão pagos conforme as entregas e serviços prestados**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 25 DE JULHO DE 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

OBJETO: Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
01	Und	20	Caderno/Agenda permanente capa dura na cor preta contendo 96 folhas pautadas. Calendários 2014 à 2019. Medidas da agenda: 240x180x12mm		24,15	
02	Und	01	Bebê conforto com alça giratória, funções xa e de balanço, redutores dupla face para os recém-nascidos e capota removível, ideal para proteger seu bebê. Almofadas redutoras com apoio de cabeça dupla face ideais para acomodar os recém-nascidos, estrutura leve que facilita a instalação no veículo e o transporte. Alça com 4 posições, capota removível, cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombros, 2 posições de altura e ajuste centralizado com botão frontal. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14.400 para crianças do nascimento aos 13kg.		202,70	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			CARACTERÍSTICAS: Alça com 4 posições de ajuste Modos fixo, balanço e para instalar no carro Almofada redutora e apoio de cabeça dupla face Cinto de 3 pontos com 2 posições de altura Protetores para os ombros e entrepernas acolchoados Capota esportiva removível Estrutura leve e resistente fácil de instalar Capa facilmente removível e lavável na máquina Aprovado pelo INMETRO.		
03	Und	40	Jogos de Mesa e Cadeiras, composto por 1 mesa e 4 cadeiras cada jogo. Mesa: Feito em polipropileno peso 3,80 kg Comprimento 680 mm largura 680 mm, altura 720 mm. Cadeira: Feito em polipropileno. Peso 2,10 kg Comprimento 530 mm Largura 500 mm Altura 720 mm	179,30	
04	Und	01	Cadeirinha para carro. Características: Material Plástico, espuma e poliuretano. Limite de peso recomendado: 9 a 36kg. Cinto de segurança de 5 pontos - Dados Técnicos : Conteúdo da embalagem:1 Cadeira para auto Garantia: um ano pelo fabricante. Conta com cinto de segurança de 5 pontos, ajustador, almofadas laterais e apoio de cabeça que diminuem o impacto.	260,00	
05	Und	03	Escada Alumínio 06 degraus, capacidade para 120 kg, altura 1,78 mt.	127,98	
06	Und	02	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i5-7200U 2.5 GHz – 3.10 GHz com função TurboBoost 3 MB SmartCache Tela LED de 15.6” com painel TN (twisted	1.961,75	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>nematic), resolução HD Resolução HD (1366x720) Proporção:16:9 Tecnologia de redução de luz azul BluelightShield™</p> <p>Memória 4 GB (4 GB soldados) tipo DDR4 Expansível até 20 GB (1 slot no total)</p> <p>Placa Gráfica Intel® HD Graphics 620</p> <p>Áudio Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado</p> <p>Armazenamento Disco rígido de 2.5” com capacidade de 1 TB e 5400 RPM - SATA 6 Gb/s</p> <p>Leitor e gravador de CD/DVD Não possui</p> <p>Alimentação e Bateria Fonte de Alimentação: Adaptador AC de 3 pinos (45W) Bateria: Bateria de 2 células (Li-Íon) -37 Wh, 4810 mAh, 7.7 Bateria com autonomia de até 8 horas</p> <p>Teclado tipo membrana padrão ABNT II com teclado numérico dedicado. Touchpad multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows® 10 Certificado Microsoft Precision Touchpad</p> <p>Wireless Intel® 802.11ac Opera tanto em 2.4</p>		
--	--	---	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>GHz quanto em 5 GHz LAN:Gigabit Ethernet 10/100/1000 Bluetooth versão 4.0 Segurança Senha para proteção da BIOS e HDD Slot para trava Kensington</p> <p>Interfaces 1 Porta Ethernet (RJ-45) 1 Porta HDMI® 1 Porta USB 3.0 1 Leitora de cartão SD™ 2 Duas portas USB 2.0</p> <p>MODELO: A315-51-5796 Cor: Vermelho na parte A e parte C. Preto na parte B e D.</p> <p>Garantia limitada de 1 (um) ano Conteúdo da Caixa Notebook Acer Aspire 3 Fonte carregadora do notebook Manual em Português Termo de garantia</p> <p>Dimensões e Peso: 381.6 (L) x 259 (P) x 21.6 (A) mm Peso: 2,1 Kg Dimensões com caixa: 502 x 300 x 65 mm Peso com caixa: 2,5 Kg.</p>		
07	Ud	05	Tablet E 9.6 Wifi SM-T560 com tela de 9.6, 8 GB, Câmera de 5 MP, GPS. Android 4., processador quad core 1.3.Ghz, cor preto.	721,72	
08	Und	02	Kit Antena com Receptor Oi TV Livre Sem Mensalidade 60 Canais de TV Receptor Oi Tv Livre O Kit Antena com Receptor Oi TV Livre é exclusivo para sinal digital de TV e áudio via	590,80	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>satélite Banda KU em alta definição, compatível com sistema DTH Oi TV. Com ele você desfruta de mais de 60 canais sem mensalidades ou se preferir pode assinar os melhores pacotes de TV por assinatura Oi TV HD. Som e imagem 100% digitais, Alta definição nos canais HD, Saída HDMI, Audio Digital Dolby Digital Plus. Várias funcionalidades: Closed Caption, Guia de Programação, Reserva de Programa, Controle de Censura. Convide todos os amigos para sua sala e veja os melhores Fimes!</p> <p>Modelo: Oi TV Livre</p> <p>Peso aproximado (Kg): 6,00</p> <p>Aviso importante: - Imagens meramente ilustrativas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante- Consulte com os fabricantes do produto <p>limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.</p> <p>Dimensões aproximada: 0,00 x 0,00 x 0,00</p> <p>Ítems inclusos: - 1 Kit Antena com Receptor Oi TV Livre Sem Mensalidade 60 Canais de TV</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Controle remoto- 1 Cabo HDMI- 1 Cabo A/V RCA- 1 Manual de Instruções <p>Marca: Elsys</p> <p>Outras especificação: QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- Som e imagem 100% digitais- Alta definição nos canais HD- Saída HDMI- Audio Digital Dolby Digital Plus <p>FUNCIONALIDADES</p>		
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<ul style="list-style-type: none">- Closed Caption- Guia de Programação- Reserva de Programa- Controle de Censura ECONOMIA <ul style="list-style-type: none">- Pacote Oi TV Livre HD- Sem mensalidade com mais de 60 canais PRATICIDADE <ul style="list-style-type: none">- Controle Remoto Compacto OPORTUNIDADE <ul style="list-style-type: none">- Ganhe dois meses de degustação do pacote Oi TV Mix HD ao assinar o pacote sem assinatura. SAC: (19) 2101-0500 Garantia do fornecedor: 12 Altura (cm): 11,00 Largura (cm): 65,00 Profundidade (cm): 69,00		
09	Und	10	Cadeira fixa secretária na cor preta. Acabamento: Cadeira Revestida em Tecido J. Serrano, Couro Ecológico ou Courvin Marca: Milla Comercio de Moveis para Escritorio Referência: MI.201.PALITO Carga Máxima Suportável : 100 kg uniformemente distribuidos Garantia: 6 Meses, já incluindo os 90 dias previsto em Lei	60,35	
10	Und	100	Caneca de plástico reforçado, 450 ml.	3,25	
11	Und	10	Dominó em resina, contendo 28 peças. 28 Pedras em Resina com 1cm de Espessura. Pino Metalico Central nas Pedras. Pedras Pesadas e Resistentes, 4 Cores de Estojo. Dimensões das Pedras: 49mm X 24mm 10mm. Dimensões do Estojo: 18,5cm X 11,0cm X 2,5	19,30	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12	Und	500	Medalha em zamax personalizada em adesivo 6 cm de diâmetro COM AREA DE GRAVAÇÃO DE 5 CM /FITA AZUL	3,80	
13	Und	100	TROFÉU HONRA AO MÉRITO Descrição: Altura: 20 cm. Plaqueta de gravação inclusa na base. PERSONALIZAÇÃO	19,70	
14	Und	03	CHALEIRA DE AÇO INOX Produzida em inox que garante a durabilidade e a eficiência ao produto. Funcionalidade e projetada especialmente para o aquecimento e fervura de água e outros líquidos. Aproveite e garanta o melhor. Diferenciais: Material que não altera a cor, o aroma e o sabor dos líquidos Muito prática e eficiente Design tradicional e elegante, que combina com o seu estilo Deixa a cozinha mais bonita e sofisticada Ideal para o preparo de diversos tipos de bebidas Facilita o seu dia a dia Objetos de decoração não inclusos. Imagens meramente ilustrativas. Cor: Cinza e Prata Capacidade: 1,5 Lts Material: Aço Inox Indicado: Aquecer água e líquidos Marca: Malta Conteúdo da embalagem: 1 Chaleira Dimensões aproximadas da embalagem: 58 x 39 x 22 cm Peso aproximado da embalagem: 1 Kg Informações Adicionais: Material que não altera a cor	48,60	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15	Und	05	Jogo de utensílios Conteúdo da Embalagem -1 Escumadeira -1 Concha -1 Colher p/ Arroz -1 Espátula p/ Frituras -1 Pegador p/ Massas -1 Suporte		41,65
16	Und	02	Jogo de panelas com 05 peças. Com design inovador, o jogo de panelas da linha caçarola, contém 5 (cinco) unidades nos seguintes tamanhos: 16 cm de diâmetro, 1,8l. 18 cm de diâmetro, 2,0l. 20 cm de diâmetro, 2,6l. 22 cm de diâmetro, 3,4l. .24 cm de diâmetro, 4,3l. todas elas 100 % alumínio		144,70
17	Und	10	Bola de Borracha. Características - Possui 16,6cm de diâmetro e 50,5cm de circunferência - Pesa 350 gramas. - Possui ventil para poder ser inflada. - Alta performance e resistência. - É produzida com borracha natural.		37,55
18	Und	05	Bola de tênis, pacote contendo 03 bolas. - Cor: Amarela Fluorescente. - Revestida por feltros.		22,46
19	Und	02	Panela para pudim. Medidas da Panela Largura: 24 cm Altura: 16 cm . Forma: Largura: 22 cm Altura: 8 cm. Capacidade 3,5 L		70,20
20	Und	50	BANQUETA de Plástico Branca Descrição Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. São confortáveis e resistentes. Design moderno. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. O produto é compacto, leve, fácil de limpar e transportar. Produto		18,20

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			monobloco, resistente e empilhável. Material: Polipropileno Cor: branca.		
21	Und	02	COMPUTADOR ALL IN ONE - Com no mínimo 4GB 1TB com Windows 10, com no mínimo a 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7200U (2 núcleos, 2.5 GHz expansível até 3.10 GHz, Cache de 3 MB) que venha com o Windows 10 Home Single Language instalado e licenciado, de 64 bits - em Português (Brasil) com no mínimo de Memória 4GB, Single Channel, DDR4, 2133 MHz (1 X 4GB) Disco rígido SATA de 1TB (5400 RPM); Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics; Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23.8 polegadas com antirreflexo e de visualização ampla; Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 Branco - em Português (Brasil); Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD-RW 8x); Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Alto falantes integrados Portas Laterais Com no mínimo 2 Portas USB 3.0 Com no mínimo 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAI) Com no mínimo 1 Leitor de cartão de mídia 4 em 1 Traseiras Com no mínimo 2 Portas USB 2.0 Com no mínimo 1 Porta HDMI Com no mínimo 1 Porta de saída de linha Com no mínimo 1 Porta de rede RJ45 (Ethernet 10/100/1000) Com no mínimo 1 Conector para cabo de alimentação Leitor de cartão de mídia 4 em 1 [SD, SDHC, SDXC, MMC] Expansão de Slots Slots de memória: 2 SODIMM Expansibilidade máxima de memória RAM: 8GB DDR3L 1600MHz (1x8GB) Slots de HD: 1 (1x1,25") Expansibilidade máxima de HD: 1TB Expansibilidade máxima dos drives: 1 (1 HDD) Chipset Intel HD Graphics 520 - Integrado no processador Alimentação Fonte de alimentação de 65 Watts 100 - 240 Volts AC – Bivolt Frequência de 50-60Hz Corrente de entrada (máxima): 1,7A/2,5ª.		3.377,35

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

22	Km	10.000	Empresa que forneça ônibus para viagens de turismo, com 46 lugares/ poltronas reclináveis e confortáveis para realizar viagens com os grupos dos projetos do Cras. Sendo valor cobrado por quilometro rodado. Serviços serão realizados conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.	3,90	
----	----	--------	---	------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I.I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte porte nas cotas reservadas 25% do Objeto).

ITENS RESERVADOS: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 23 à 31.

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

OBJETO: Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
23	Und	01	Empresa que forneça Instrutor de música para auxiliar na Fanfarra Municipal. Para Trabalhar 18 horas semanais. Exigências: Certificado no mínimo 100 horas de curso de violão, apresentação de declaração de no mínimo um ano de experiência de trabalho com crianças e adolescentes. Pelo período de 12 meses .		1.200,00	
24	Und	100	Fio de lã 100 gramas. Lã Sedificada Pingouin - TEX 600 Peso: 100 gramas Composição: 70% Acrílico 30% Lã / cores variadas.		13,40	
25	Und	50	Fio de lã ternura, para bebê, fio de lã com 100 gramas, cores variadas.		13,70	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

26	Und	30	Baralho 100 % Plástico Super Resistente Medida das Cartas; Comprimento 8,7 x Largura 5,8 cm.	17,85	
27	Und	20	Giz para costura, para marcar tecido e etc.	7,65	
28	Und	02	Botijão inox duplo: café e leite / 12 litros com alça, preto. 2 recipiente com 6l cada, com pés. Com torneira abre / fecha, corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça alça e tampa de polipropileno reforçado. Tampa removível em polipropileno. Tamanho: aprox.. 50cm alt X 43cm comp X 28cm larg. Medida da altura com a alça baixada e os pés dobrados: 35cm.	384,40	
29	Und	04	Botijão Térmico inox 10 litros com alça, preto para líquidos frios e quentes. Com torneira. Corpo de aço, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado. Dimensão aproximada: 41x26x24cm.	276,60	
30	Und	40	Papel sulfite A4 colorido, 75 g. pacote de 500 folhas. Cores: amarelo, azul, rosa e verde.	30,40	
31	Und	50	Colchão para berço impermeável D18, antialérgico e antiácaro. Dimensão 60x130x10.	32,23	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

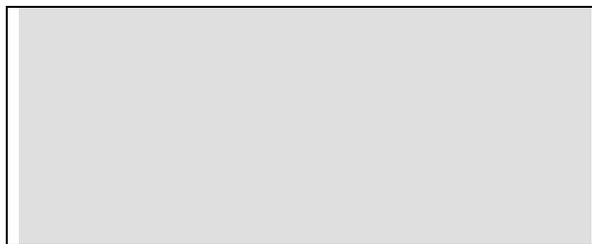
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 59/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 59/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 59/2018, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 59/2018

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 59/2018, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº **59/2018**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 59/2018, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 59/2018

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 59/2018

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 59/2018, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 59/2018

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 59/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 59/2018, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.